



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Água Mineral

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO CAMILO – ÁGUAS DE LINDOIA.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 45.678.000/0001-83, com sede na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Lindoia/SP, CEP. 13.950-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, [REDACTED]

[REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.526 de 15 de Janeiro de 2021 e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO CAMILO – ÁGUAS DE LINDOIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.975.737/0094-50, com sede na Rua Santa Catarina nº 158, Jardim São Francisco, CEP.: 13940-000, Águas de Lindoia/SP, neste ato representado pelo [REDACTED]

[REDACTED] Presidente da Sociedade São Camilo, portador da cédula de identidade [REDACTED] RESOLVEM celebrar o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO**

1.1. A cláusula terceira do Termo de Convênio n.º 001/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente convênio fica prorrogado por mais 12(doze) meses, iniciando-se a partir de 01/01/2023 e encerrando-se no dia 31/12/2023, para execução de seu objeto, conforme expresso no Plano de Trabalho apresentado para o exercício de 2023, totalizando 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. A cláusula quarta do Termo de Convênio n.º 001/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto do presente convênio no exercício de 2023, serão destinados recursos no montante total anual de R\$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil quinhentos reais), que serão repassados em 12(doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público no Plano de Trabalho.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

4.2. As despesas decorrentes deste CONVÊNIO correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir especificada:

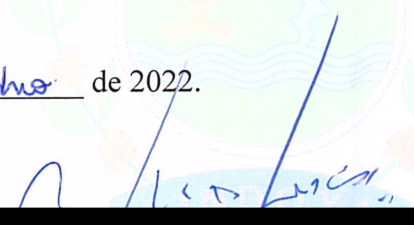
2. Poder Executivo
2.07 Diretoria Municipal de Saúde
2.07.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0034 Repasses Públicos ao Terceiro Setor
10.302.0034.2041.0000 Termo de Convenio - Hospital
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros

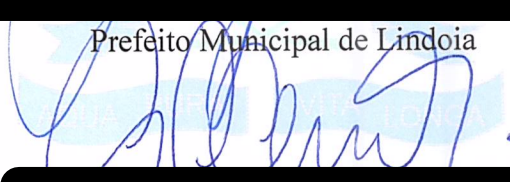
CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE CONVÊNIO

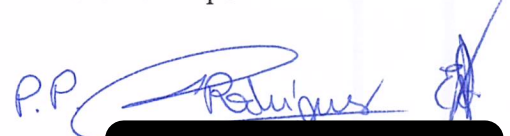
3.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio n.º 001/2021, que não foram alteradas pelas cláusulas primeira e segunda deste Aditamento.

3.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Lindoia, 29 de dezembro de 2022.


[Redacted]
Prefeito Municipal de Lindoia


[Redacted]
Diretor de Gabinete respondendo pela Diretoria Municipal de Saúde
Nomeado pela Portaria n.º 3.653


[Redacted]
Presidente da Sociedade Beneficente São Camilo

Testemunhas:

Nome: [Redacted]
Assinatura: 
RG: [Redacted]
CPF: [Redacted]

Nome: [Redacted]
Assinatura: 
RG: [Redacted]
CPF: [Redacted]



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia/SP

CONVENIADA: Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo – Águas de Lindoia

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 001/2021

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo - Termo de Convênio n.º 001/2021

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 676.500,00

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Lindoia, 29 de dezembro 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: [REDACTED]

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: [REDACTED]

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: [REDACTED]

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: [REDACTED]

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [Handwritten Signature]

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: [REDACTED]

cargo: DIRETOR DE GABINETE RESPONDENDO PELA DIRETORIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – NOMEADO PELA PORTARIA N.º 3.653

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [Handwritten Signature]





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: [REDACTED]

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: [REDACTED]

Assinatura: P.P. [Signature]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

cargo: _____

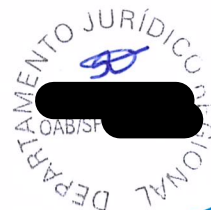
CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.178/2021 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO CAMILO ÁGUAS DE LINDÓIA - CNPJ/ME Nº 60.975.737/0094-50

OBJETO: Aditivo de Prazo e alteração de valores ao Termo de Convênio nº 001/2021.

RECURSO INANCEIRO: R\$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas para o custeio dos serviços.

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

DATA ASSINATURA: 29/12/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2023

Lindóia/SP, 29 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

TERMO DE CONVÊNIO 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA E O SOCIEDADE
BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO
CAMILO ÁGUAS DE LINDOIA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1- Foi apresentado à Diretoria Municipal de Saúde mudança na presidência da Entidade SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO CAMILO ÁGUAS DE LINDOIA CNPJ: 60.975.737/0094-50, agora representada pelo Presidente [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, para fim de alteração da Presidência da Entidade, conforme Ata Registrada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Convênio nº 001/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, sendo uma cópia juntada ao processo.

Lindoia, 23 de dezembro de 2022.

[REDACTED]
Prefeito Municipal

P.P. [REDACTED]
Presidente da Entidade

Testemunhas:

Nome: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]